



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 E Nº 002/2023

Ref.: Retificação dos Editais de Chamamento nº 001/2023 e nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – PA, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa a necessidade de retificação dos Editais de Chamamento nº 001/2023 e nº 002/2023, publicados anteriormente, conforme detalhado a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

Na seção "17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS",

onde se lê:

"17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural."

Deve-se ler:

"17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no



Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Fica estipulado o prazo de execução final dos projetos para setembro de 2024.

17.4 Prazo para apresentação do relatório final, junto à prestação de contas dos proponentes selecionados, para o dia 31/10/2024, não podendo ser prorrogado sem justificativa plausível."

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Na seção "14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS"

onde se lê:

"14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural."

Deve-se ler:

"14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

14.3 Fica estipulado o prazo de execução final dos projetos para setembro de 2024.

14.4 Prazo para apresentação do relatório final, junto à prestação de contas dos proponentes selecionados, para o dia 31/10/2024, não podendo ser prorrogado sem justificativa plausível."



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 416, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADRE: 2021/2024

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail:
comissadeselecaoourilandialpg@gmail.com.

Pedimos a todos os participantes que acompanhem o novo cronograma, disponibilizado para garantir a transparência e o bom andamento do processo.

Ciente de sua compreensão.

Ourilândia do Norte, 07 de FEVEREIRO de 2024

MARLI BATISTA DOS REIS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Ourilândia do Norte - Pará